EDITAL DO CONCURSO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, SALVO PARA O CURSO DE MEDICINA, OFERTADOS PELA FACULDADE DE MINAS BH (FAMINAS BH) PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

EDITAL Nº 18/2022

O Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade de Minas BH (FAMINAS-BH), professor Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira, no exercício das suas atribuições regimentais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Bolsas para os cursos de graduação, salvo para o curso de Medicina, ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) para o primeiro semestre de 2023, nos termos do presente Edital, aprovado pela Comissão Permanente de Vestibular da FAMINAS BH .

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão abertas, de 7 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, as inscrições para o Concurso de Bolsas para os cursos de graduação, salvo para o curso de Medicina, ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) para o primeiro semestre de 2023, nos termos do presente Edital.
- 1.2 Poderão participar do presente concurso os portadores do diploma de conclusão do Ensino Médio e/ou os concluintes de nível igual ou equivalente ao ensino médio, regulamente matriculados na data da divulgação do Edital, com expectativa de conclusão dos respectivos estudos até o dia 1 de fevereiro de 2023, bem como os estudantes calouros que, já tendo sido aprovados no processo seletivo para os cursos de graduação ministrados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), estejam devidamente matriculados para o 1º período dos curso, a ser integralizado necessariamente em 2023.1.

1.3 Não poderão se inscrever para o presente concurso de bolsas:

- I. Candidatos veteranos em processo de reopção de curso, transferência externa ou obtenção de novo título;
- II. Candidatos que desejarem concorrer com a nota do Enem;
- III. Candidato que ainda não concluíram o Ensino Médio, sem a possibilidade de ingresso imediato no ensino superior;
- IV. Candidato que já tenha integralizado, com ou sem aprovação, disciplinas e ou créditos acadêmicos na FAMINAS BH.
- 1.4 A eventual participação de candidato contemplado no 1.3 não conferirá direito à bolsa eventualmente atribuída, autorizando à Direção da Faculdade de Minas BH ao imediato cancelamento do benefício indevidamente concedido, com a cobrança, administrativa ou judicial, dos valores correspondentes.



2. DOS CURSOS E DO TURNO DE OFERTA

Cursos	Duração	Portaria MEC	Publicação no D.O.U.	Ato Regulatório	Turno	Regime	
Administração - Bacharelado	4 anos	268	04/04/2017	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Biomedicina - Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Ciências Contábeis – Bacharelado	4 anos	207	07/07/2020	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Direito – Bacharelado	5 anos	207	07/07/2020	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Enfermagem - Bacharelado	4,5 anos	110	05/02/2021	Renovação de reconhecimento	Matutino/Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Farmácia - Bacharelado	4,5 anos	110	05/02/2021	Reconheciment o de Curso	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Nutrição - Bacharelado	4 anos	110	05/02/2021	Renovação de reconhecimento	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Odontologia - Bacharelado	5 anos	768	30/10/2018	Autorização	Matutino/Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	
Psicologia - Bacharelado	5 anos	215	24/06/2016	Autorização	Matutino/Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	

2.1 O Edital, em forma de extrato, relativo ao presente Processo Seletivo, para os cursos indicados no quadro do item 2, será publicado no site institucional: www.faminas.edu.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas para os cursos de graduação, salvo para o curso de Medicina, ofertados pela Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) para o primeiro semestre de 2023, serão realizadas através da internet, na página www.faminas.edu.br.
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página www.faminas.edu.br) com seus dados pessoais.
- 3.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento. Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações fornecidas após o seu preenchimento.



- 3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1^a (primeira) e da 2^a (segunda) opção para os cursos oferecidos no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital.
- 3.5. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), deverá ser quitada na data de vencimento indicada no boleto bancário, observado o prazo limite indicado no documento e no item 1.1.
- 3.5.1. A inscrição somente será confirmada depois da identificação pelo sistema de gestão de recebimentos da FAMINAS, do pagamento do boleto.
- 3.5.2. Todo o valor arrecadado com as inscrições deste Processo Seletivo será revertido para o **Hospital do Câncer de Muriaé**, da Fundação Cristiano Varella. Razão pela qual, não haverá a devolução da taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do processo seletivo, regulado pelo presente Edital.
- 3.6. Logo que o pagamento do boleto for identificado no sistema de gestão de inscritos da FAMINAS, o candidato receberá um e-mail automático com a confirmação da inscrição.
- 3.7. Deferida a inscrição pela Faculdade de Minas (FAMINAS BH), o que só acontece após o processamento das informações e do pagamento, o candidato deverá retirar o "Cartão de Confirmação de Inscrição" no site www.faminasbh.edu.br, que estará disponível a partir do dia 12 de janeiro de 2023, após as 20h.
- 3.8. As solicitações para alterações nos dados pessoais dos inscritos somente serão admitidas após a prévia autorização da Comissão Permanente de Vestibular, desde que encaminhadas até às 14 horas, do dia 13/01/2023, pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br .
- 3.9. O candidato que porventura não conseguir retirar o Cartão de Confirmação de Inscrição pelo site, indicado no item 1.8, deverá solicitá-lo à Faculdade de Minas (FAMINAS BH), pelo e-mail vestibular@faminas.edu.br, no dia 13 de janeiro de 2023, até às 14 horas.
- 3.10. Erros de digitação no nome, no número do documento de identidade ou de outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos somente no dia da prova, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.
- 3.11. O candidato com necessidade especial, desde que devidamente amparado em Lei que estabeleça a necessidade de fornecimento de condições adequadas para a situação de saúde, poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.
- 3.12. O candidato contemplado pela situação prevista no item "3.11" deverá indicar as adequações necessárias no ato de solicitação de sua inscrição, fazendo de forma detalhada, com as informações dos meios e recursos de que precisará para a realização do certame, adaptado à sua necessidade especial e/ou deficiência, enviando, ainda, até às 18 horas, do dia 10 de janeiro de 2023, laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, que justifique o atendimento diferenciado requerido, via SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), para a Secretaria Acadêmica da Faculdade de Minas (FAMINAS BH), com a menção no envelope, "Concurso de Bolsas FAMINAS 2023.1", situada à Avenida Cristiano Machado, 12.001 Vila Clóris, Belo Horizonte/MG, CEP 31744-007, e ainda, cópia



digitalizada pelo e-mail: vestibular@faminas.edu.br. Após este período, a solicitação será sumariamente indeferida.

- 3.14. A concessão de sala individual, a realização de prova em meio eletrônico através de computador fornecido pela FAMINAS BH e/ou o deferimento de tempo adicional para a realização das provas, em existindo necessidade comprovada, somente serão deferidas em caso de estado de saúde especial que justifique tais condições, e, desde que tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida em laudo, que deverá ser entregue pelo candidato, conforme condições e no prazo indicado no item 3.12. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida UMA HORA adicional a candidatos nesta situação para realização do certame.
- 3.15. A realização da inscrição implica no reconhecimento e na plena aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS BOLSAS

- 4.1 Serão distribuídas um total de dez bolsas de estudos nos cursos de graduação aos candidatos aprovados e melhores classificados, desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Edital.
- 4.2. As bolsas serão distribuídas, conforme abaixo:
- I. O primeiro colocado receberá uma bolsa de cem por cento, considerada a classificação geral, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- II. O segundo colocado receberá uma bolsa de oitenta por cento, considerada a classificação geral, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- III. O terceiro colocado receberá uma bolsa de sessenta por cento, considerada a classificação geral, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- IV. Do quarto colocado ao décimo colocado, serão ofertadas a isenção da taxa de matrícula para cada um, considerando a classificação geral, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2.
- 4.3. Serão ofertadas, ao todo:
- I. uma bolsa integral de cem por cento, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- II. uma bolsa parcial de oitenta por cento, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- III. uma bolsa parcial de sessenta por cento, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2;
- IV. sete isenções na taxa de matrícula, exclusivamente para os cursos indicados na tabela do item 2.
- 4.4. A bolsa de cem por cento incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, considerada a duração normal do curso (período mínimo de integralização), não cobrindo eventual período de



atraso e/ou reprovações em disciplinas ou em créditos acadêmicos obrigatórios ou opcionais.

- 4.5. A bolsa de oitenta por cento incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, considerada a duração normal do curso (período mínimo de integralização), não cobrindo eventual período de atraso e/ou reprovações em disciplinas ou em créditos acadêmicos obrigatórios ou opcionais.
- 4.6. A bolsa de sessenta por cento incide sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso, considerada a duração normal do curso (período mínimo de integralização), não cobrindo eventual período de atraso e/ou reprovações em disciplinas ou em créditos acadêmicos obrigatórios ou opcionais.
- 4.7. As isenções das taxas de matrícula serão de acordo com o preço do curso escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, e, em caso de alunos já matriculados no 1º período de 2023, o reembolso será feito proporcional a bolsa adquirida no concurso de bolsas do Edital 18/2022.
- 4.8. As bolsas incidirão sobre o valor bruto da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES e PROUNI, quando incidentes, aplicando-se, portanto, sempre a bolsa com maior percentual.
- 4.9. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, conforme item 3 desse regulamento, no processo seletivo do dia 14 de janeiro de 2023. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral, ou seja, sem análise de curso, turma, turno e modalidade educacional.
- 4.10. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Regimento Interno da Instituição de Ensino, ao Contrato do Aluno, aos Processos Seletivos e à Matrícula.
- 4.11. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 4.12. O aluno perderá integralmente a bolsa recebida, nas seguintes hipóteses:
- a. Desistir, cancelar ou trancar o curso;
- b. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino.
- c. Não se rematricular no período oficial de renovação da matrícula a ser divulgado, pela FAMINAS, a cada semestre.



5. DA PROVA DO CONCURSO DE BOLSA

5.1. A prova presencial do Concurso de Bolsas da FAMINAS será realizada em um único dia, em 2 (duas) etapas consecutivas, sendo constituída de redação e de prova objetiva.

ETAPA	TIPO DE PROVA	TIPO DE ITEM	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	PESO
01	Produção de Texto	Proposta de Redação	Redação	-	50	1
02	Prova Objetiva	Questões de múltipla escolha	Língua Portuguesa	10	10	1
			Literatura em Língua Portuguesa	5	5	1
			Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	5	5	1
			Matemática	5	5	1
			Física	∞ 5	5	1
			Química	× 15	5	1 ×
			Biologia	5	5	1
			Geografia	5	5	1
			História	5	5	1
		TOTAL	50	100	-	

- 5.2. A prova de redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo em que o candidato discorrerá sobre tema previamente definido.
- 5.3. Será atribuída nota ZERO na Redação ao candidato que:
 - a) Redigir a prova de redação fora da folha oficial de resposta (folha de texto definitivo), que será fornecida pela FAMINAS, durante a realização do processo seletivo;
 - b) Redigir a Prova de Redação com texto inferior a 15 (quinze) linhas ou em textos que excederem 30 (trinta) linhas;
 - c) Empregar na estruturação da prova de redação, dentre outros: expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
 - d) Elaborar a prova de redação em língua estrangeira ou com letra ilegível;
 - e) Não observar o prazo indicado para a elaboração e para a entrega da prova de redação para o fiscal da sala.
 - f) Não desenvolver a redação em caráter dissertativo/argumentativo.
- 5.4. A correção da redação será feita obedecendo os seguintes critérios:
 - a) **Competência 1**: demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
 - b) **Competência 2**: compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.



- c) **Competência 3**: selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
- d) **Competência 4**: demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- e) **Competência 5**: elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 5.5. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova de redação, devendo, obrigatoriamente, ser devolvida ao fiscal de aplicação até o horário estabelecido para o término da prova de redação, devidamente assinada no local indicado. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não terá validade para efeito de avaliação. Em hipótese alguma a folha de rascunho poderá ser levada pelo participante.
- 5.6. A folha de texto definitivo da prova de redação não deve conter em outro local, que não o apropriado para a assinatura do candidato, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova de Redação.
- 5.7. A prova de redação, que correspondente à etapa 1 do Concurso de Bolsas para o primeiro semestre de 2023, após correção, será pontuada até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.8. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova e deverá ser obrigatoriamente devolvida após o seu término, devidamente assinada no local indicado. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.9. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.10. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A a E) e uma única opção de resposta correta.
- 5.11. As assinaturas, nos campos apropriados, na folha de texto definitivo e na folha de respostas, bem como a entrega delas, são de inteira responsabilidade do candidato.



- 5.12. Cada resposta correta da prova objetiva vale 1 (um) ponto e, portanto, a Etapa 2 do Concurso de Bolsas para o primeiro semestre de 2023, será pontuada até o máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 5.13. Não será permitido ao candidato realizar anotações de suas opções de resposta (cópia de gabarito) em qualquer meio.
- 5.14. Em nenhuma hipótese será realizada segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato, sem a devolução do valor da inscrição.

6. DA DATA, DO HORÁRIO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INFORMAÇÕES GERAIS À REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

- 6.1. A prova do Concurso de Bolsas da FAMINAS BH, para ingresso no primeiro semestre de 2023, serão realizadas no dia 14 de janeiro de 2023, sábado, das 13h às 18h, no horário de Brasília, no *campus* da FAMINAS BH, situado à Avenida Cristiano Machado, 12.001, bairro Vila Clóris, Belo Horizonte/MG.
- 6.1.1 O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início.
- 6.1.2. O acesso ao local de prova se dará exclusivamente no período compreendido entre 11h e 13 h. Os portões serão fechados às 13h, com a proibição do ingresso de candidatos aos locais de prova, e o início da prova será as 13 horas.
- 6.1.3 Não será permitido o ingresso de candidatos no seu local de prova, após o horário de 13h, quando os portões da unidade serão fechados pelos coordenadores do local, em estrita observância ao horário de Brasília, não sendo admitidos, sob nenhuma hipótese, quaisquer candidatos retardatários, em procedimento que será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
- 6.1.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2. O candidato somente poderá se ausentar do local de provas após decorridas 2h do início delas, ou seja, só a partir das 15h.
- 6.2.1. Por questões de segurança, o candidato somente poderá se retirar do local portando seu caderno de provas no decorrer dos últimos 30 (trinta) minutos para o término do processo seletivo, ou seja, a partir das 17h30.
- 6.3. Por deliberação exclusiva da Comissão Permanente de Vestibular ou por motivo de força maior, o local, a data, o horário ou o modo de realização da



prova poderão ser alterados, sobretudo em razão de eventuais medidas de segurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde e Órgãos Competentes Nacionais, sendo comunicado previamente através de edital disponibilizado no site www.faminas.edu.br.

- 6.4. Para a realização das provas, o candidato deve se apresentar munido dos seguintes documentos, sem os quais não pode adentrar ao local de realização das provas:
 - a) Cartão de Confirmação de Inscrição impresso, a ser disponibilizado no site: www.faminas.edu.br, a partir das 20h do dia 12/1/2023;
 - b) Documento de identidade original com fotografia recente (até 10 anos). Não serão aceitos documentos com fotos ilegíveis ou de quando criança;
 - c) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente no caso de candidato que não tenha conseguido acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 6.4.1 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 com foto).
- 6.4.1.1 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 6.4.2 Não são aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo ou digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
- 6.4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.4.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de solicitação de documento. Documento de identidade digital e/ou via impressa de documento de identidade digital, ainda que com código verificador de autenticidade, não serão aceitos em nenhuma hipótese.



- 6.4.5 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e ou carteira profissional.
- 6.4.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 6.4.1 ou não apresentar o boletim de ocorrência, conforme especificações do item 6.4.3 deste Edital, será impedido de realizar as provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5. Para a realização das provas, o candidato só pode utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente que será fornecido pela organizadora.
- 6.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, boné, anéis, colares, pulseiras, relógios e/ou similares. Igualmente não será permitido ao candidato portar aparelho de surdez, telefones celulares, smartphones, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos equipamentos acima descritos.
- 6.8.1. Durante a realização das provas, no caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados no item 6.8, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Processo Seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deve evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer dos equipamentos relacionados no item anterior.
- 6.9. Visando garantir à segurança e integridade do processo em tela, todos os candidatos serão submetidos à detecção de metais, podendo, a critério da Comissão Permanente do Vestibular, ser determinada a realização de vistoria especial no candidato.
- 6.10 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva e no Caderno de Redação, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Permanente do Vestibular durante a realização das provas, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.11 A FAMINAS BH assegura que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações eventualmente vigentes na data da aplicação da prova da Organização Mundial de Saúde OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo Coronavírus (SARS- CoV-2).



7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA PRESENCIAL

- 7.1. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado **a partir das 20h do dia 14 de janeiro de 2023**, no site www.faminas.edu.br e será concedido 1 (um) dia útil para interposição de eventuais recursos contra o gabarito e/ou questões da prova.
- 7.2. Os recursos mencionados no item anterior deverão ser encaminhados por internet pelo endereço eletrônico www.faminas.edu.br por meio do link, que estará disponível das **9h às 23h59, do dia 16/1/2023.**
- 7.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site www.faminas.edu.br e:
 - a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
 - b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
 - c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso;
 - d) indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.
- 7.4. Não serão aceitos recursos coletivos e serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
 - a) não estiverem devidamente fundamentados.
 - não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
 - c) forem encaminhados via fax, telegrama, ou via internet fora do endereço eletrônico/link definido no item 5.2.
 - d) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.
- 7.5. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 7.2 deste Edital.
- 7.6. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.faminas.edu.br até às **20h, do dia 20 de janeiro de 2022**.
- 7.7. A correção das provas e a classificação dos candidatos obedecerá ao seguinte critério: serão corrigidas as Provas de Redação (Etapa 1) e as Provas Objetivas, correspondentes à Etapa 2, de todos os candidatos, que serão classificados por curso e por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ordem optada na inscrição.
- 7.8. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas na Etapa 1 e na Etapa 2 do processo.



- 7.9. No caso de empates entre os candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior pontuação obtida na Prova de Redação;
 - b) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - c) persistindo o empate, maior pontuação obtida no somatório das questões de Matemática da Prova objetiva;
 - d) persistindo o empate, maior pontuação obtida nas questões de Biologia, Química e Física da Prova Objetiva;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.10 Serão eliminados do Processo Seletivo, os candidatos que:
 - a) por qualquer motivo, faltarem ou não realizarem qualquer das provas;
 - b) utilizarem de meios fraudulentos na inscrição ou realização das provas.

8. DO RESULTADO

- 8.1. A relação em ordem alfabética dos candidatos aprovados no concurso de bolsas para ingresso no primeiro semestre de 2023 nos cursos de graduação da FAMINAS indicados no item 2 será publicada no site www.faminas.edu.br, no dia **20 de janeiro, a partir das 20h**.
- 8.1. Cada candidato poderá, através do seu acesso exclusivo, mediante login na área restrita no site www.faminas.edu.br, consultar, na mesma data e horário indicado no item 8.1, a sua nota individual e a sua situação no Processo Seletivo.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos aprovados e classificados devem efetuar suas matrículas nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023, nas dependências Faculdade de Minas (FAMINAS BH), situada na Avenida Cristiano Machado, 12.001 Vila Clóris Belo Horizonte MG, das 9h às 16 horas.
- 6.2. O local da realização da matrícula é a sede da FAMINAS BH, em Belo Horizonte/MG, na Avenida Cristiano Machado, 12.001, Bairro Vila Clóris.
- 6.2.1. Por deliberação exclusiva da FAMINAS BH, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. Em assim ocorrendo, o procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.
- 6.3. Para a matrícula, é imprescindível que o candidato se apresente à Secretaria da FAMINAS BH, portando a via original de todos os documentos abaixo:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
 - b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial;



- d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
- e) Documento de comprovação de quitação de obrigações para com o serviço militar obrigatório (quando exigível);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência do candidato (conta de água, luz ou telefone emitida há, no máximo, 3 (três) meses);
- h) Carteira de vacinação do estudante, atualizada segundo a faixa etária;
- i) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade (o pagamento deve ser realizado nas dependências da FAMINAS BH, no ato da matrícula, em dinheiro, PIX ou cheque).
- 6.4. Conferidos os documentos indicados no item 6.3, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS BH:
 - a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
 - b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).
- 6.5. Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."
- 6.6. Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste Edital.
- 6.7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos.

7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS

7.1. Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O Edital será divulgado no site da instituição: www.faminas.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas indicadas no quadro do item 2, para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.
- 8.2. Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 8.3. Será excluído do concurso de bolsas para o 1º semestre letivo de 2023, o candidato que:



- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
- b) ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados;
- e) Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.
- 8.4. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo.
- 8.5. A FAMINAS BH reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.
- 8.6. A FAMINAS BH reserva-se ao direito de transferir o curso, com seus respectivos alunos, de *campus*, podendo, por decisão da Diretoria Geral, determinar que a realização das aulas aconteça e outra unidade, desde que situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG.
- 8.7. Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, a FAMINAS BH se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.
- 8.8. No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito de a FAMINAS BH em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.
- 8.9. A adesão da FAMINAS BH ao programa do FIES no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 8.10. A adesão da FAMINAS BH ao programa do ProUni no ano de 2023 (e seguintes) estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade, sendo uma decisão exclusiva da IES.
- 8.11. A Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH) poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade a distância (EaD), até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total



de cada curso, obedecendo a regulamentação vigente e ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

- 8.12. Ao realizarem a matrícula os estudantes assumem o compromisso de submeterem-se às normas e aos procedimentos acadêmicos da Faculdade de Minas BH (FAMINAS BH), em especial quanto às normas para realização de aulas práticas e de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para o funcionamento do curso, bem como em outras cidades definidas exclusivamente pela IES, sem que exista, por parte da FAMINAS BH, a obrigação de conceder de qualquer tipo de auxílio financeiro para fins de transporte, alimentação e ou moradia.
- 8.13. A critério exclusivo das IES, as aulas poderão ser alocadas aos sábados e aos domingos para o cumprimento dos programas e/ou do número de dias letivos exigidos pela Legislação vigente.
- 8.14. Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.15. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.
- 8.16. O regime dos cursos da FAMINAS BH é o Modular Seriado Semestral, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente, de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.
- 8.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2023 da FAMINAS BH.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira

DIRETOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FAMINAS BH PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2023



EDITAL N° 18/2022

ANEXO: PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Leitura e interpretação diferentes gêneros textuais.
- 2. Análise e conhecimentos linguísticos: noções de variação linguística e das modalidades oral e escrita da língua; conhecimentos de regras de uso da linguagem em contextos específicos; domínio do português escrito padrão; classificação e critérios de análise de fatos linguísticos propostos por gramáticas tradicionais, no que respeita à morfologia, à sintaxe e à semântica.

LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

- 1. Gêneros e espécies literárias.
- 2. Contexto social e literário. Estilos de época na literatura em língua portuguesa: caracterização e relativização da periodização literária. Tradição e ruptura.
- 3. Texto e intertexto: vozes discursivas; citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe etc.
- 4. Elementos da narrativa: foco narrativo, personagem, tempo, espaço.
- 5. Estruturação do texto poético: formas fixas, estrofe, metro, rima, ritmo, sonoridade.
- 6. Recursos de linguagem: linguagem figurada.

LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS E ESPANHOL

- 1. Leitura e compreensão de texto de uma forma global;
- 2. Percepção de como se constrói o sentido do texto;
- 3. Relações entre as ideias como causa e efeito, sequenciação temporal, consequências lógicas etc.;
- 4. Dedução de fatos e informações implícitas a partir de elementos do próprio texto;
- 5. Síntese do texto percebendo sua ou suas ideias principais;
- 6. Identificação da natureza do texto (texto informativo, narrativo, descritivo, de divulgação científica, publicitário etc.).
- 7. Identificação do narrador ou do autor do texto, através de marcas discursivas nele contidas.

MATEMÁTICA

- 1. Conjuntos numéricos: Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, frações, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- 2. Conhecimentos geométricos: Características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.



- 3. Conhecimento de estatística e probabilidade: Representação e análise de dados; medidas de tendência central (média aritmética, média ponderada, média harmônica, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- 4. Conhecimentos algébricos: Gráficos de funções; funções algébricas do segundo grau, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- 5. Conhecimentos algébricos/geométricos: Plano cartesiano; retas horizontais e verticais, paralelas, perpendiculares; circunferências; sistemas de equações, solução de sistemas de equações.
- 6. Sistema de medidas: Sistema métrico decimal (unidades de comprimento, área, volume e massa); unidades usuais de tempo e ângulo.
- 7. Matemática Financeira: Proporções; regra de três simples e composta; porcentagem; juros e descontos simples; taxas compostas de juros e de descontos.

FÍSICA

- 1. Conhecimentos básicos e fundamentais: Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Grandezas físicas (vetoriais e escalares). Soma de vetores. As diversas unidades de medida usadas na física e o Sistema Internacional de Unidades (SI).
- 2. Leis de Newton: 1ª conhecida como lei da inércia; 2ª conhecida como relação entre força, massa e aceleração (qualitativa e quantitativamente); 3ª conhecida como ação e reação.
- 3. Energia, trabalho e potência: Conceitos e quantificação das energias potencial gravitacional, elástica e de energia cinética. Conservação da energia mecânica e a dissipação. Conceito e quantificação de Trabalho e potência. Forças conservativas e dissipativas.
- 4. Gravitação Universal: Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução inteirando-se da evolução histórica dos conceitos e das diferentes interpretações e controvérsias envolvidas nessa construção. Leis de Kepler sobre Movimentos de corpos celestes. Lei da gravitação universal, aceleração gravitacional, conceito de campo gravitacional e a influência da gravidade na formação do universo.
- 5. Eletromagnetismo: Fenômenos Elétricos e Magnéticos Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
- 6. Calorimetria e Termodinâmica: O calor e os fenômenos térmicos Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade térmica calorífica (tirar), calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica (apenas conceitual). Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e



fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

QUÍMICA

- 1. Propriedades dos materiais.
- 2. Estrutura atômica da matéria.
- 3. Classificação Periódica.
- 4. Ligações químicas.
- 5. Transformações Químicas.
- 6. Funções inorgânicas.
- 7. Termoquímica.
- 8. Química Orgânica.

BIOLOGIA

- 1. Origem e evolução da vida.
- 2. Níveis de organização dos seres vivos; moléculas, células e tecidos; principais tecidos animais e vegetais.
- 3. Hereditariedade e diversidade da vida.
- 4. Qualidade de vida das populações humanas: aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano; indicadores sociais, ambientais e econômicos e seus efeitos sobre a saúde; principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia; aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável.
- 5. Ecologia e biogeografia.

GEOGRAFIA

- 1. As formas gráficas da representação do espaço.
- 2. Fatores humanos e econômicos na organização do espaço geográfico.
- 3. Processos e tendências predominantes na organização contemporânea do espaço mundial.
- 4 As transformações econômicas, políticas, sociais e demográficas na nova ordem mundial.
- 5. Processo de ocupação, produção e organização do espaço brasileiro.

HISTÓRIA

- 1. Noções de tempo histórico e as mudanças e permanências sob a abordagem e das dinâmicas sociais, culturais, políticas e econômicas.
- As relações étnico-raciais e suas expressões, representações, sentidos e valores.
- 3. Noções sobre o regionalismo e suas dinâmicas. Estudos das Américas e suas transformações ao longo do tempo.
- 4. Noções de trabalho e de poder. Os mundos do trabalho e culturas.
- 5. Noções sobre História do Brasil: América portuguesa, dinâmicas do trabalho (escravização e trabalho livre). Estudos sobre Minas Gerais, Brasil Imperial e a constituição do Estado Brasileiro. Brasil Republicano e suas transformações. Formas de organização da sociedade civil. Democracia e cidadania. Brasil atual: política, economia e sociedade.



Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes FerreiraDIRETOR DE ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA FAMINAS BH
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR 2023.1

